

19.10.27.122.3024.2100	Administração de Unidade	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
Rogério Lins Wanderley		

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [147291868](#)

PORTRARIA nº 570/SEME/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público **Centro Esportivo Flávio Calabresi Conte -Vila Independência** para realização do evento "Festa de Natal Bloco do Fico", no dia **14 de Dezembro de 2025**, das 10h00 às 17h00, organizado pelo **GREMIO RECREATIVO CULTURAL, ASSISTENCIAL E ESPORTIVO BLOCO DO FICO, CNPJ 42.954.884/0001-63**, tendo por responsável o Sr. Jamil Jorge

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica o **GREMIO RECREATIVO CULTURAL, ASSISTENCIAL E ESPORTIVO BLOCO DO FICO** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **CONDICIONADO** também ao requerente a obrigação em obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, tal como o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, previsto no Decreto Municipal n. 49.969/08, AVCB, assistência médica, segurança e demais exigências previstas em lei para realização de eventos de grande porte.

Art. 5º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-121** responsável em entregar ao **GREMIO RECREATIVO CULTURAL, ASSISTENCIAL E ESPORTIVO BLOCO DO FICO** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [147293537](#)

PORTRARIA nº 571/SEME/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em

especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público **Campo de Futebol do Centro Esportivo José Bonifácio para realização** do evento "14º TAÇA SÃO PAULO DE FUTEBOL DE BASE CATEGORIA SUB 20", nos dias **13, 14, 15, 20 e 21 de janeiro de 2026**, das 08h00 às 12h00, organizado pela **Federação Alternativa de Desportos do Estado de São Paulo - FAD, CNPJ 44.815.593/0001-10**, tendo por responsável a o Sr. Joselito Alves dos Santos (presidente).

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a **Federação Alternativa de Desportos do Estado de São Paulo - FAD** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-JB** responsável em entregar a **Federação Alternativa de Desportos do Estado de São Paulo - FAD** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho Autorizatório | Documento: [147460913](#)

Despacho Autorizatório

Processo nº 6019.2025/0002810-8

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ASSUNTO: Apuração Preliminar.

I. DESPACHO:

Considerando o noticiado no presente, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Apuração Preliminar em doc. SEI! 145997427, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de conclusão da presente apuração preliminar pelo período de 20 (vinte) dias, a partir da publicação.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se

2. Encaminhe-se ao Presidente da Comissão constituída.

Despacho Autorizatório | Documento: [147232892](#)

Processo nº 6019.2025/0004048-5

ASSUNTO: Adiantamento Direto - Feira Internacional de Infraestrutura, Esporte e Espaços Públicos.

INTERESSADO: Chefe de Gabinete - FRANZ FELIPE DA LUZ

I - DESPACHO

1. Nos termos do disposto do Artigo 16, Decreto 48.592/2007 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6019.2025/0004048-5 em nome de FRANZ FELIPE DA LUZ, Registro Funcional: 930.631-5, CPF 337.129.408-07, no valor de US\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos), referente à participação no evento "Feira Internacional de Infraestrutura, Esporte e Espaços Públicos".

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/CAF/DEOF para providências cabíveis.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

Ata de Reunião | Documento: [147003229](#)

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, na modalidade virtual, conforme autorização do artigo 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de

10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Fábio Augusto Martins Lepique;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Bárbara de Almeida Coelho;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 52º Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Evandro Luis Alpoim Freire (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Bárbara de Almeida Coelho.

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, após a leitura de pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra do procedimento administrativo SEI, tempestivamente, aos membros do CMUV, via correio eletrônico, o item abaixo foi aprovado, por todos os presentes, nos seguintes termos:

Na forma do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução SMT/CMUV nº 29, de 23 de novembro de 2021, mediante acolhimento como razão de decidir do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT (145652839), por unanimidade, decidiu por **CONHECER**, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto em 2º instância pela **Uber do Brasil Tecnologia Ltda.** (145242717), para manter integralmente o

Despacho 142967468, do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV) -, que manteve a Decisão 141435941, aplicando, definitivamente, à recorrente multa de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), com fulcro no artigo 11, II e § 2º, da Resolução SMT/CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016, por haver mantido o serviço “Uber Moto” no viário do Município de São Paulo entre 16 e 26 de maio de 2025 (dez dias), em afronta ao Decreto Municipal nº 62.144, de 6 de janeiro de 2023.

Derradeiramente, os integrantes presentes ratificaram integralmente os conteúdos deliberados e aprovados na 51º Reunião Ordinária do CMUV, determinando a imediata publicação da ata (144814864) e da normativa (144815328) no diário oficial desta cidade, para que produzam todos os seus efeitos, destacando, ademais, que nesta última reunião também estiveram presentes as suplentes Caroline Krobath Luz Pera e Cintia de Abreu. Por fim, no que tange ao disposto na Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, por conta do argumento formulado sobre o Plano Diretor Estratégico de São Paulo (PDE), foi esclarecido que a normativa (144815328) objetivou, unicamente, transferir às atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT), que atuará através da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, mediante o setor de informática - SMT/DAF/DA/INFO (6020.2025/0026460-5), sob responsabilidade do Sr. Renan Domingos Alves Vieira (144335919), bem como cumprir com o determinado no artigo 12 da Portaria Conjunta SMT/SMSUB/SEMTRA nº 001, de 04 de abril de 2025. Assim, fora exposto que, além de ser de responsabilidade dos próprios membros do Comitê trazer à baila qualquer temática relativa às suas atribuições e demais competências, visando à soberana deliberação colegiada, o teor aprovado na minuta não detinha, naquele momento, o escopo de tratar desta matéria.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 52º Reunião Ordinária foi encerrada às 10h30min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do artigo 27 c.c. artigo 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre (suplente)

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Bárbara de Almeida Coelho

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Paulo Leite Junior

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rafael Toniato Mangerona

Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Ata de Reunião | Documento: [144814864](#)

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITuíDO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
 Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano;
 Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Pâmela Escolástico Rodrigues;
 Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Fábio Augusto Martins Lepique;
 Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Barbara de Almeida Coelho;
 Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
 Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 51º Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José